



OF. SG. Nº 034/2026

São Jerônimo, 27 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 026/2026, em anexo, o qual pretende a autorização legislativa para a contratação temporária de servidor para a Secretaria de Educação, sendo importante ressaltar que se trata de uma RENOVAÇÃO de contratação emergencial pré-existente, conforme documentação em anexo.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa.

Especificamente, trata-se de RENOVAÇÃO de contratação de mais 01 (motorista), para a Secretaria de Educação, tendo em vista, que ao enviar a quantidade de 03 (três) vagas no memorando que embasou as contratações da Lei 4.634/25, para as necessidades de 2026, encontrava-se incorreta, pois após reavaliação da demanda e considerando a mesma necessidade apresentada nos anos anteriores, verifica-se a necessidade de 04 (quatro) vagas para o referido cargo. Dessa forma, solicitamos que seja realizada alteração da referida lei, a fim de que conste corretamente a quantidade atualizada de vagas.



Inclusive se analisarmos a Lei autorizativa para 2025, Lei Municipal 4.451/2025, em anexo, constava, 05 (cinco) vagas.

Registramos que o índice de despesas com pessoal para o ano de 2025, fechou em 49,52%, ou seja, acima do Limite de alerta. O Município, já está tomando as medidas necessárias para reduzir este índice, por isto, as contratações que estão sendo remetidas para a Câmara são aquelas que não trazem impacto ou aumento na despesa com pessoal, pois já existia uma autorização anterior (Lei Municipal 4.451/2025) e sua despesa já estava computado no índice informado.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que ele tenha sua tramitação em REGIME EXTRAORDINÁRIO tendo em vista as justificativas acima exposta.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:241554
97034

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.03.02
08:44:52 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a Contratação Emergencial de Servidor para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Motorista	01 (um)	30 Horas	R\$ 1.779,78 + Insalubridade

Parágrafo Único. Os profissionais contratados, com fundamento na presente Lei, contribuirão para o regime geral da previdência social.

Art. 2º. Os contratos terão vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.



Parágrafo Único. Os contratos previstos na presente Lei poderão ser imediatamente rescindidos, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º. Os profissionais contratados nos termos desta Lei não poderão receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro, em anexo, integra esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:241554
97034

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.03.02
08:45:11 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal